



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino **Matrícula:** 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 Contratação de atração artística musical com a dupla de DJs **DuoVibe DJs** (formada por Juliana de Paula e Luciana Brito) para apresentação artística na tradicional Festa da Padroeira de Tocos do Moji - MG, a realizar-se no dia 6 de setembro de 2026. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa da Padroeira é um dos eventos culturais e religiosos mais expressivos de Tocos do Moji, promovendo a integração da comunidade, o resgate cultural e o aquecimento da economia local. A inclusão da apresentação do DuoVibe DJs justifica-se pela sua reconhecida atratividade regional no Sul de Minas Gerais, versatilidade de repertório e forte apelo junto ao público, garantindo a qualidade artística da programação festiva do município.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor Total
01	Contratação de atração artística musical com a dupla de DJs DuoVibe DJs (formada por Juliana de Paula e Luciana Brito) para apresentação artística na tradicional Festa da Padroeira de Tocos do Moji - MG, a realizar-se no dia 6 de setembro de 2026	01	Serv	R\$ 3.500,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos para show musical (DJ set).

Data do Evento: 06 de setembro de 2026.

Local: Palco localizado na Praça Ivo Tomás Cantuária em Tocos do Moji - MG.

Duração da Apresentação: 2 horas (120 minutos).

Representação Exclusiva: Contratação intermediada por sua representante exclusiva, a empresa **Juliana Santos de Paula**, inscrita no CNPJ nº 19.074.532/0001-00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada por meio de notas fiscais e contratos de outros eventos do mesmo artista e o mesmo show, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

4.3.1. O valor de mercado oferecido pela empresa exclusiva do artista, está compatível com outras contratações já realizadas.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fabio Flauzino Matrícula: 126

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção dos Festividades e Eventos Tradicionais	02 07 02 13 392 0071 2704 33 90 39	235	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. A escolha do projeto **DuoVibe DJs**, formado pelas DJ's Juliana de Paula e Luciana Brito, pauta-se em sua consagração e apelo junto à opinião pública regional, critério fundamental exigido pelo **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

O DuoVibe possui trajetória sólida e consolidada como destaque no circuito de eventos e festivais no Sul de Minas Gerais e regiões correlatas, com histórico comprovado de apresentações em municípios como Alfenas, Pouso Alegre, Lavras, Varginha, Juiz de Fora, São Lourenço, Bueno Brandão, Campo do Meio e Ubatuba.

A atração destaca-se por sua performance de alta energia, versatilidade de repertório adaptável a festividades populares e expressiva capacidade de engajamento do público, tornando-a ideal para compor a grade festiva da tradicional Festa da Padroeira de Tocos do Moji no dia 6 de setembro de 2026.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

NOTAS FISCAIS APRESENTADAS:

➤ MUNICÍPIO DE CAMPESTRE- MG

CNPJ Nº 18.178.400/0001-57

VALOR: R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

➤ MUNICÍPIO DE AREADO- MG

CNPJ Nº 18.243.246/0001-50

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

➤ MUNICÍPIO DE AREADO

CNPJ Nº 18.243.246/0001-50

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

7.2. Nos termos do art. 23, § 4º, e do art. 74, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a demonstração da razoabilidade do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação deve ser realizada mediante a comprovação de que o valor cobrado da Administração Pública é compatível com o praticado pelo contratado/artista no mercado junto a outros órgãos públicos ou entes privados.

A presente justificativa atende ao disposto no **art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelecem que nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação para o setor artístico, a razoabilidade do preço deverá ser demonstrada através da comparação com notas fiscais, contratos ou comprovantes de cachês cobrados pelas próprias artistas em apresentações anteriores com características e portes semelhantes.

7.3. Análise da Razoabilidade e Compatibilidade do Preço

A verificação da vantagem econômica e proporcionalidade do valor proposto para a apresentação do **DuoVibe DJs** na Festa da Padroeira (06/09/2026) baseia-se no histórico de contratações anteriores realizadas pelas artistas em outros municípios do Sul de Minas Gerais e eventos privados correlatos, intermediadas por sua representante exclusiva, **Juliana Santos de Paula (CNPJ nº 19.074.532/0001-00)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



Valor da Proposta Apresentada: R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais)

Comprovação Prévia via Documentação Anexa: Foram juntados ao processo administrativo os seguintes comprovantes de apresentações similares em cidades como Areado- MG e Campestre-MG:

Contrato/Nota Fiscal nº 23 - Evento no município de Campestre- MG no valor de R\$ 4.700;

Contrato/Nota Fiscal nº 25 - Evento no município de Areado- MG no valor de R\$ 2.000;

Contrato/Nota Fiscal nº 30- Evento no município de Areado- MG no valor de R\$ 5.000.

7.4. Conclusão sobre a Vantajosidade Econômica Demonstra-se que o valor cotado para a apresentação no município de Tocos do Moji está em consonância com a média praticada no mercado pelas artistas **Juliana de Paula e Luciana Brito (DuoVibe DJs)**, respeitando a complexidade da apresentação, data comemorativa regional e o deslocamento até o local do evento. Portanto, o preço cobrado afigura-se justo, razoável e vantajoso para a Administração Pública Municipal.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES

8.1. Dos Prazos

8.1.2. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por ambas as partes até o dia 30 de setembro de 2026, permitindo a cobertura de todos os atos decorrentes da contratação, liquidação e pagamento da despesa.

8.1.3. Prazo de Execução: O objeto contratado será executado, impreterivelmente, no dia 6 de setembro de 2026.

8.1.4. Horário e Duração: O show musical terá início às 23:50h, com duração mínima de 02h (duas horas), podendo haver tolerância de 30 minutos, conforme cronograma oficial da tradicional Festa da Padroeira de Tocos do Moji.

8.2. A prestação dos serviços será realizada, no palco localizado na Praça Ivo Tomás Cantuária, na festa de Nossa Senhora Aparecida em Tocos do Moji- MG.

8.2. O contrato poderá ser rescindido ou ter sua execução adiada/suspensa sem ônus para ambas as partes em situações de caso fortuito ou força maior (como tempestades severas que impeçam o uso do palco com segurança, calamidade pública ou problemas de saúde graves do artista devidamente comprovados por laudo médico), nos termos do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Das Condições de Execução e Obrigações da Contratada

8.2.1. Pontualidade: DuoVibe Djs e sua equipe técnica deverão estar presentes no local do evento com a antecedência mínima necessária para a realização do teste de som (soundcheck), conforme alinhamento prévio com o Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



8.2.2. Postura e Responsabilidade Social: A contratada e os artistas (DuoVibe Djs) comprometem-se a adotar conduta estritamente profissional, pautada no respeito ao público presente e à tradição das festividades municipais, zelando pela integridade de um evento de caráter familiar e comunitário.

8.2.3. Restrições ao Repertório Musical: Visando à salvaguarda da ordem pública, da moralidade e da proteção integral à infância e à juventude, fica expressamente proibida a execução de músicas no formato/gênero denominado “funk proibidão” ou de qualquer outra composição musical cujas letras contenham:

- **Apologia ou incentivo ao uso, consumo ou tráfico de drogas ilícitas e substâncias entorpecentes;**
- **Conteúdo de caráter explicitamente sexual, obsceno ou de apologia à erotização precoce e à exploração sexual;**
- **Ofensas, desacato, incitação à violência ou menções pejorativas/ofensivas às Forças de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal e demais órgãos correlatos);**
- **Discriminação de raça, gênero, orientação sexual, religião ou que façam apologia a atividades criminosas e ao crime organizado.**

8.2.4. Fiscalização e Penalidades: O descumprimento das diretrizes de repertório estipuladas sujeitará a contratada à interrupção imediata da apresentação por parte da fiscalização do evento, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis e retenção dos pagamentos contratuais.

8.2.5. Logística Técnica: A Contratada deverá fornecer ao Município, com antecedência de até 15 dias do evento, o Rider Técnico (especificações de som e luz) e o Mapa de Palco necessários para a viabilização do show.

8.2.6. Encargos: Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte/hospedagem/alimentação da sua equipe, resultantes da execução deste objeto.

8.3. Das Condições de Infraestrutura (Obrigações do Contratante)

8.3.1. Estrutura Física: O Município de Tocos do Moji/MG disponibilizará, sem custos para a Contratada, a infraestrutura de palco, camarim reservado com chave, segurança no perímetro do evento, banheiros químicos e os equipamentos de sonorização e iluminação, em estrito atendimento ao Rider Técnico aprovado.

8.3.2. Licenças: O Município providenciará os alvarás necessários, policiamento ostensivo, brigada de incêndio, ambulância de plantão e as autorizações cabíveis para a realização do evento público.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato e na Proposta de Preços.

9.2. O pagamento será efetuado no próximo dia útil após a apresentação com a emissão da nota fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



9.3. O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de transferência bancária ou PIX, na conta corrente de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 2 dias úteis após a realização do show e a regular liquidação da despesa.

10 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Médio

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tocos do Moji-MG, 21 de agosto de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Fabio Flauzino Dir. Depto. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo CPF: 061.50908690	José Maria Cantuária Prefeito Municipal